

Candidata

NIF/NIPC _____

Designação da empresa _____

Autorizo a comunicação através dos seguintes contactos:

Email _____

Morada da sede (*) _____

Código Postal (*) _____ - _____

Telefone _____

Telemóvel _____

Nome do estabelecimento _____

Atividade _____

CAE _____

Morada _____

Código Postal _____ - _____

Nome do representante _____

(*) Preenchimento obrigatório

Candidatura

Candidatura para atribuição de apoios, conforme o previsto no Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Não Habitacionais (AAFNH).

Junto, para o efeito, os seguintes documentos obrigatórios, nos termos do art.º 7.º do Regulamento AAFNH:

- Comprovativo de constituição de sociedade, certidão permanente ou, caso se trate de um empresário em nome individual, cópia da declaração de início de atividade junto da Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Cópia de documento de identificação válido dos representantes legais do candidato;
- Cópia do contrato ou contrato-promessa de arrendamento ou da declaração expressa do proprietário de onde consiste a disponibilização do imóvel ou da fração autónoma para efeitos de celebração de um dos contratos referidos;
- Certidão de situação tributária regularizada na Autoridade Tributária e Aduaneira ou declaração de autorização de consulta tributária nos termos da lei;
- Certidão de situação contributiva regularizada na Segurança Social ou declaração de autorização de consulta contributiva nos termos da lei;
- Inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo, se aplicável;
- Certidão de inexistência de bens imóveis, certidão predial negativa ou certidão de bens;
- Documento emitido pela entidade bancária com indicação de IBAN e nome;
- Declaração de compromisso de honra, prevista no Regulamento AAFNH;
- Outros documentos: _____

CANDIDATURA
APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

Autorizo a recolha dos meus dados pessoais e declaro que tomei conhecimento que são única e exclusivamente para dar cumprimento ao aprova-
do no “Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Não Habitacionais”, ou conforme disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento
Administrativo (CPA) e/ou ao previsto em legislação específica aplicável, sendo que o tratamento dos referidos dados por parte do MUNICÍPIO DE
PONTA DELGADA respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais. A Câmara Municipal de Ponta Delgada poderá
constituir uma base de dados no formato digital com a informação constante neste documento e compromete-se a não utilizar para outros fins que
não o descrito, nem a ceder ou vender a terceiros. Saiba mais em www.cm-pontadelgada.pt/p/rgpd.

____ / ____ / ____ Assinatura _____